



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000718473

TÍTULO: Decreto

USUÁRIO: VERA LUCIA LIMA DE SOUZA

LOGIN: vera.souza

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

E-MAIL: licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/10/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PENDENTE

DATA DO ENVIO: 11/10/2022

HORA: 09:36:33

COLUNA(S): 2

CM² (Colunas x altura): 59.38

JORNAL: Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

CADERNO: ÚNICO

SEÇÃO: Euclides da Cunha - Prefeitura

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: pdf

IMPRESSÃO

DATA: 11/10/2022

HORA: 09:38:23

USUÁRIO: VERA LUCIA LIMA DE SOUZA



DECRETO Nº 628, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS PELO FALECIMENTO DO VEREADOR
JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador deste Município, Senhor **JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR;**

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à Comunidade Euclides da Cunha, no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Euclides da Cunha e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Euclides da Cunha render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial no Município de Euclides da Cunha, por 03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento do Vereador **JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Euclides da Cunha, tendo exercido o cargo de Vereador.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura, Secretarias e Repartições Públicas Municipais, hoje (terça-feira), retornando a suas atividades nesta (quinta-feira), nos seus horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 11 de outubro de 2022.

Luciano P. D. Santos

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**